



PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLO  
Hora 15:55h Nº 16990  
Em 23/05/24  
Jaime  
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para a função de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.





## Mensagem

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 03 (três) Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários, conforme verificada a efetiva necessidade.

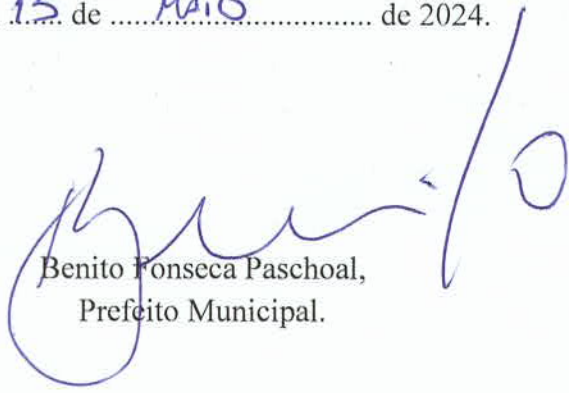
Justifica-se o presente projeto considerando a intensa demanda de manutenção das estradas vicinais, pois, no atual período de chuvas (que gerou a decretação de estado de emergência no Município, o decreto nº 3.836, de 02/05/2024), as estradas ficaram muito degradadas, necessitando de Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários para suprir a demanda de maquinários para os consertos dos trajetos onde houve a geração de atoleiros e valetas nas estradas. Portanto, a situação demonstra a extrema necessidade das contratações para suprir a demanda de trabalho em nossa extensa malha viária (cerca de 5,5 mil quilômetros).

Tais contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para a função de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 13 de MAIO de 2024.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

**IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO**

**OPERÁRIO e OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA MARÇO/2024	117.217.328,57
DESPESA DE PESSOAL MARÇO/2024	60.109.281,96
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LIQUIDA	51,28

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Valor Impacto Anterior		111.008,00
10	Operário Padrão 1	8.849,82	88.498,20
03	Operador de Máquina e Equipamentos Padrão 3	9.485,22	28.455,66
	Soma:		227.961,86

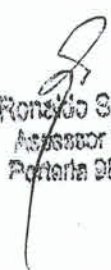
Despesa de Pessoal Atual: 60.337.243,82

PERCENTUAL ATUAL: 51,47%

LRSM 13/05/2024

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

OBSERVAÇÃO: Embora o índice atual esteja acima do limite prudencial estima-se que no final do exercício o índice de pessoal estará adequado.

  
Luiz Ronaldo Soares Martins  
Assessor Contábil  
Portaria 0846/2014

  
Luiz Ronaldo Soares Martins  
Assessor Contábil  
Portaria 0846/2014